dos equipamentos/materiais e segurança de crianças e jovens na escola.

2.2 — Horário Semanal: 20 horas semanais, sendo 4 horas/dia.

2.3 — Remuneração ilíquida/hora: 3,20€/hora.

2.4 — Duração do contrato: 1.º período do ano letivo 2012/2013.

3 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor até à data limite para apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória, ou de cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — Constitui fator preferencial comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções constantes no ponto 2 em escolas destes níveis de ensino.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Prazo da candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

5.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira e entregues presencialmente nestes serviços.

6 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias; *Curriculum Vitae* datado e assinado;

Comprovativos da experiência profissional (exceto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento).

7 — Métodos de seleção: considerando a urgência do recrutamento, por necessidade de serviço e de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), aplicando-se este segundo método a tranches de candidatos por ordem decrescente de classificação, obtida por aplicação do primeiro (AC) e até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

7.1 — Avaliação curricular (AC) — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida; será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4\,(EP) + 2\,(FP)/7$$

7.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método através da aplicação da seguinte fórmula:

OF = 60 % AC + 40 % EAC
OF = Ordenação final;
AC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

8 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Composição do júri: (nos termos do artigo 21.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)

Presidente: Lucília Maria Salvado Matos, Subdiretora;

Vogais Efetivos:

Cristina Maria Machado Aguilar Ramos, Adjunta da Diretora;
Adelina Conceição Vieira Veiga, Encarregada Operacional.
Hermínio Canelas Correia, Adjunto da Diretora

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

11 — A publicação da lista unitária de ordenação final será disponibilizada na página web da escola (www.agrupamento-sjpesqueira.com/) e no átrio da Escola Sede do Agrupamento, para conhecimento de todos os interessados.

14 de setembro de 2012. — A Diretora, *Lídia Martins Gonçalves*.

206391413

Agrupamento de Escolas Vale d'Este

Aviso n.º 12709/2012

Por despacho de vinte e sete de agosto de dois mil e doze, do Diretor do Agrupamento de Escolas Vale D' Este, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi nomeado Adjunto do Diretor para o Ensino Secundário desta Unidade Orgânica o professor Jorge Manuel Rocha Pimenta, do Quadro deste Agrupamento (QA), do grupo de recrutamento 300, do 3.º Ciclo e Ensino Secundário, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde 1 de setembro de 2012, nos termos legais e no âmbito das competências agora delegadas.

14 de setembro de 2012. — O Diretor, *Fernando Alberto Simões Martins*.

206393341

Direção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Amato Lusitano

Aviso n.º 12710/2012

Início de funções de adjunto do diretor

Dando cumprimento às alíneas *b*) e *c*) do artigo 5.º, do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 05 de junho, inicia funções do cargo de Adjunto do Diretor da Escola Secundária Amato de Lusitano, o professor Vítor Hugo de Brito Alves Ângelo, com efeitos a 01 de setembro de 2012.

17 de setembro de 2012. — O Diretor, *João Manuel Ascensão Belém.*

206390603

Agrupamento de Escolas de Avanca — Prof. Dr. Egas Moniz

Aviso n.º 12711/2012

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública, depois de homologada em 11 de setembro de 2012, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 11342/2012, publicado no *Diário da República,* n.º 165, 2.ª série, de 27 de agosto para o preenchimento de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional a tempo parcial.

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Conceição Afonso Gonçalves Pereira	16 valores
2.º	Isabel Fátima Valente Silva Marco	4 valores

17 de setembro de 2012. — A Diretora, *Elsa Maria Ferreira Moinheiro*.

206391121